

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0112/2024 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o processo nº 2023/1162769, de 10/10/2023.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula funcional nº 1414/2 para função de fiscal e NATÁLIA GOMES PINTO, ocupante do cargo de Gerente, matrícula funcional nº 5951824/1, para Suplente do contrato abaixo discriminados, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 06/02/2024.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 03/2024-CCG/PA	Apolo Comercial LTDA	Aquisição de material de expediente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de fevereiro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1040832

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual; Considerando as informações constantes nos Processos nºs 2020/121876 e 2022/230282 e no Parecer nº 88/2024 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.092, de 17 de janeiro de 2020, para que passe a constar conforme a seguir especificado:

CARGO: AGENTE PRISIONAL

REGIÃO: METROPOLITANA - FEMININO

GOOLDY MELRY SOUZA ALBERTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 153/2021/CGP/SEAP, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.492, de 15 de fevereiro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1356033 e o Parecer nº 89/2024 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 932/2022-CGP/SEAP, de 30 de junho de 2022, da Corregedoria-Geral Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.046, de 14 de julho de 2022, por vício de competência.

Art. 2º Demitir o servidor público REINALDO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 5938797, do cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com fundamento no art. 177, incisos III e VI, art. 178, inciso II, c/c o art. 190, incisos IV e IX, art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº 1005/2022-CGP/SEAP, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.068, de 4 de agosto de 2022; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/800877 e de acordo com Parecer nº 108/2024 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por 60 (sessenta) dias, o servidor DIEGO MARCELO COSTA DA SILVA, matrícula nº 5950122, ocupante do cargo público efetivo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, com fundamento no art. 177, incisos VI e IX, alínea "b" c/c o art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810, e 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1040846

DECRETO Nº 3705, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.143.277,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.143.277,43 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854415272208 - SEMAS	02700000006	335041	480.000,00
271011854415272208 - SEMAS	02700000006	339014	300.000,00
271011854415272208 - SEMAS	02700000006	339033	200.000,00
271011854415272208 - SEMAS	02700000006	339039	503.640,05
552012312212978338 - PRODEPA	02501000061	339039	659.637,38
TOTAL			2.143.277,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3706, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.985.480,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.985.480,80 (Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011133415282228 - FDE	01500000001	459066	4.980.000,00
971010342115008228 - SEAP	61500000001	319004	5.480,80
TOTAL			4.985.480,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011133415282228 - FDE	01500000001	339039	4.980.000,00
971010312212978339 - SEAP	01500000001	319004	5.480,80
TOTAL			4.985.480,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1040849